



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

LEI 1.511/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE SITUADA SOBRE AS ÁGUAS DO RIO DOCE, NA RODOVIA 259, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Promulgo nos termos do Inciso IV do Artigo 29 da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), a seguinte Lei:

Artigo 1º- Denomina-se "Ponte Fontenelle", a ponte situada sobre as águas do Rio Doce, na Rodovia 259, no Distrito de Mascarenhas, neste Município;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data,
em 20 de dezembro do ano de 1991.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.